

CF-e - Cupom Fiscal Eletrônico

Apresentação

CF-e - Cupom Fiscal Eletrônico é um documento fiscal eletrônico, emitido, transmitido para o SEFAZ do seu estado. Com o CF-e, se estabelece um novo padrão para os varejistas: documento fiscal válido é o Documento Fiscal Eletrônico existente na base de dados da Receita ou Secretaria da Fazenda, deste modo existe o que vamos tratar de 2 modos de emissão do CF-e são: **NFC-e** e **SAT CF-e**:

NFC-e - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica é um documento fiscal auxiliar, sendo apenas uma representação simplificada, em papel, da transação de venda no varejo, de forma a facilitar a consulta, pelo consumidor final, do documento fiscal eletrônico no ambiente da SEFAZ. A impressão do DANFE NFC-e é efetuada diretamente pelo Aplicativo do contribuinte em impressora comum (não fiscal), com base nas informações do arquivo eletrônico XML da NFC-e.

SAT CF-e - Sistema Autenticador e Transmissor do Cupom Fiscal Eletrônico é adotado apenas pelo estado de São Paulo que utiliza a NFC-e como contingência. O equipamento SAT é um dispositivo que gera o CF-e-SAT, documento fiscal de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado por meio exclusivamente eletrônico, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias em substituição ao Cupom Fiscal, com validade jurídica garantida pela assinatura digital realizada pelo equipamento SAT com base em Certificado Digital atribuído ao contribuinte. O equipamento SAT é composto por um módulo de Hardware com Software embarcado, que irá possibilitar, por intermédio do uso de comunicação de dados, a transmissão de CFe-SAT periodicamente à SEFAZ após sua validação e autenticação, devendo operar de forma integrada aos sistemas de frente de caixa conhecidos como Aplicativo Comercial (AC).

Commerce CheckoutNF é o programa emissor do Cupom Fiscal Eletrônico a partir da versão 5.3Hr2.

Total Middleware é um programa de computador que faz a mediação entre CheckoutNF e demais aplicações do SEFAZ. É utilizado para transportar informações e dados entre programas de diferentes protocolos de comunicação, plataformas e dependências do sistema operacional. O objetivo do middleware é facilitar o desenvolvimento de aplicações, tipicamente as distribuídas, assim como facilitar a integração de sistemas legados ou desenvolvidos de forma não integrada automática.

PRIMOS
CNPJ: 47.598.420/0001-85 Inscrição Estadual: 669107919113
AV. DR. ARMANDO PANUNZIO, 090, CERRADO, CERRADO, SOROCABA, SP

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	Vl	Unit	Vl Total
001 693-1	NOTA FISCAL EMITIDA EM AMBIENTE D	1	UN	28,64		28,64
1	E HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL					
001 3190-	ABRAC.NYLON STARFER C/ 100 * 100 X	1	UN	3,79		3,79
1-1	2.5MM BRANCA - --					
001 1259-	CANTIL SPORT TERMOLAR 1 L * COD 5	1	UN	42,69		42,69
1-1	4252 - --					
001 2163-	SERRA COPO DIAM.BRASKOKI KSC * 1	1	UN	36,29		36,29
1-1	9 MM - --					

Qtd. Total de Itens: 4
Valor Total R\$: 111,41
Valor Descontos R\$: 0,00
FORMA PAGAMENTO: VALOR PAGO
Dinheiro: 111,41

EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - SEM VALOR FISCAL
EMISSION NORMAL
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
Imposto Recolhido por Substituição
Número: 188 Série: 2 Data de Emissão: 17/11/2015 17:43:31 - Via Consumidor

CHAVE DE ACESSO
3515 1147 5984 2000 0185 6500 2000 0001 8810 0000 1883

CONSUMIDOR
CNPJ: 04.303.719/0001-52 - NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - SEM VALOR FISCAL

JOINVILLE, 308, sala 201, VILA NOVA, BLUMENAU, SC
Protocolo de Autorização: 135150001166828 17/11/2015 17:43:32
Ambiente de Homologação Versão XML: 3.10 Versão XSLT: 2.00

Credenciamento

Sua empresa deve estar devidamente credenciada no SEFAZ do seu estado. Entre em contato com o contador de sua empresa ou veja no SEFAZ do seu estado os requisitos necessários para emissão do Cupom Fiscal Eletrônico.

Seguem os requisitos básicos para o credenciamento junto a Sefaz para emissão do CF-e:

1. Acesso a Internet;
2. Possuir certificado digital no padrão ICP-Brasil, contendo o CNPJ da empresa;
3. Aplicativo emissor de CF-e (Commerce CheckoutNF);
4. Solicitar o Pedido de Uso do aplicativo emissor de CF-e junto ao SEFAZ;
5. Solicitar o Código de Segurança do Contribuinte (CSC) junto ao SEFAZ;
6. Estar com a inscrição estadual regular.

Ambiente de Testes - Homologação

Enquanto ocorre o credenciamento, a equipe de Qualidade e Desenvolvimento da Total Sistemas, estarão envolvidos nos testes de homologação utilizando o seu banco de dados e testando na Impressora Não Fiscal adquirida pela sua empresa. Nesse período, os testes realizados são de Emissão, Cancelamento, Inutilização de Numeração e Consultas de um CF-e, Verificação de Impostos e Outras funcionalidades do sistema, simulando situações reais que acontecem no dia a dia da empresa, dentro do seu ramo de negócios. Testes para verificação de novas regras de validação que eventualmente são criadas e incluídas no projeto nacional da NFC-e também podem ser feitos. Todos os documentos enviados a SEFAZ nesse ambiente não possuem validade jurídica.

Impressoras Não Fiscais Testadas até (25/11/2015)

BEMATECH - MP4200 TH
DARUMA - DR700 D-Printer

O CheckoutNF e Total Middleware se comunicam somente com impressoras não fiscais conectadas via USB

Ambiente de Produção

No ambiente de produção utilizado apenas para emissão de NFC-e "para valer", ou seja, todos os documentos enviados ao ambiente de produção possuem validade jurídica. Somente podem acessar esse ambiente as empresas "autorizadas" a emitir NFC-e. O ambiente de homologação é idêntico ao ambiente de produção (mesmo sistema, mesmas especificações técnicas, mesmas regras de validação, etc.), diferindo apenas nos endereços dos serviços Web Services e no conceito de que ambiente de produção é o ambiente oficial para emissão de NFC-e.